



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 123 DE 20 DE outubro DE 1995.

Cria Cargo no Quadro Permanente
da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Cargos
dos Servidores da Prefeitura, 01 (hum) cargo de Odontólogo, Símbolo APN
S, Grupo III, Atividades Profissionais de Nível Superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, corre-
ção por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se, se
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito